Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/589

Rio Grande, 30 de agosto de 2022.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 094 que **ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 9º E O ARTIGO 19 DA LEI Nº 5.838 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003 QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – COMUDE".**

Justificamos o presente Projeto de Lei, considerando que com a extinção da Faculdade Atlântico Sul a Faculdade Anhanguera do Rio Grande passará a ser representante nato do Conselho Municipal de Desenvolvimento, em substituição da mesma.

Outrossim, ressaltamos que, com a extinção da SMHAD (Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento), a SMRIAIPPP (Secretaria de Município de Relações Institucionais, Assuntos Internacionais e Parcerias Público Privadas) passará a ser responsável de promover o apoio administrativo e logístico necessário ao funcionamento do COMUDE.

Destacamos que essas alterações se fazem necessárias para que o Conselho de Desenvolvimento Municipal (COMUDE) volte a nomear seus respectivos conselheiros, sendo esse, um instrumento de grande importância para a participação dos munícipes em decisões estratégicas e captação de ideias, que podem e devem melhorar a vida do cidadão riograndino.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2022-08-31 15:03:51
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

PROJETO DE LEI N° 094 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 9º E O ARTIGO 19 DA LEI Nº 5.838 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003 QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – COMUDE".

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Altera a redação do Inciso IV do Artigo 9º da Lei nº 5.838 de 03 de dezembro de 2003, que passa a viger com a seguinte redação:

> **"Art. 9º** ……..
>
> (…)
>
> **IV** – o Diretor da Faculdade Anhanguera do Rio Grande ou seu representante." (**NR**)

Art. 2º Altera a redação do Artigo 19 da Lei nº 5.838 de 03 de dezembro de 2003, que passa a viger com a seguinte redação:

> **"Art. 19** A SMRIAIPPP (Secretaria de Município de Relações Institucionais, Assuntos Internacionais e Parcerias Público Privadas) proporcionará apoio administrativo e logístico necessário ao funcionamento do COMUDE." (**NR**)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 30 de agosto de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2022-08-31 15:04:38
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação